

LEI MUNICIPAL Nº 157

DE

29 DE DEZEMBRO DE 1964

INSTITUE O 13º SALÁRIO PARA
OS EXTRA-NUMERÁRIOS DIARIS-
TAS DO MUNICÍPIO.

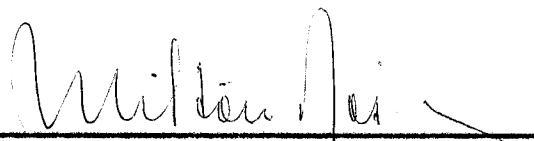
MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É INSTITUIDO NESTE MUNICÍPIO O 13º SALÁ -
RIO AOS EXTRA-NUMERÁRIOS DIARISTAS DA PREFEITURA.

ARTº 2º - O 13º SALÁRIO SERÁ CONCEDIDO E PAGO DE **
ACÔRDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL EM VIGOR.

ARTº 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 29
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QU
TRO (29.12.1964)



MILTON ROSA
PREFEITO